



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI 1.333/2009.

**Autógrafo n° 035/2009.
Projeto de Lei n° 035/09.**

Súmula: Denomina a Rua Projetada “B” do loteamento Vale Verde e outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º) Fica por força desta Lei denominado a Rua Projetada “B” do loteamento Vale Verde no perímetro urbano da Cidade de Faxinal para: ANTONIO CAMACHO, um dos pioneiros que trabalhou para o desenvolvimento do Município desde a fundação;

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL**